

LEI DE INCENTIVO À CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA ORÇAMENTO



SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

LEI ESTADUAL DE INCENTIVO A CULTURA

UM NOVO RIO COMEÇA AGORA

Título do Projeto	Expansão do Projeto Orquestra infanto-juvenil de cordas e dos pólos de musicalização na cidade de Petrópolis.		
Área Cultural	Música	Segmento	Música de Concerto
Linha de Ação	Programa de educação continuada com 12 meses de atividades		
Proponente	Ação Social pela Música - ASM		
E-mail	admasm@uol.com.br	Telefone	(21) 973164786 / (21) 968455492

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

Coluna Grupos de Despesa: Liste as atividades, serviços, locação de equipamentos, profissionais, materiais, entre outros itens necessários à realização do projeto de acordo com os grupos de despesa elencados na planilha e disponíveis no sítio eletrônico da SECEC.

Coluna Quantidade: Insira a quantidade dos itens listados na coluna Descrição.

Coluna Unidade: Indique a unidade de medida referente aos itens listados na coluna Descrição. São unidades de medida: cachê, dia (hora/mês/semana), serviço, período, projeto.

Coluna Quantidade de Unidades: Indique a quantidade de unidades de medida referente a coluna Unidade.

Coluna Valor Unitário: Insira o valor referente a cada um dos itens listados na coluna Grupos de Despesa.

Coluna Total da Linha: Quantidade x Quantidade de Unidades x Valor Unitário.

Coluna Recursos Bilheteria/Proponente: Assinale os itens que serão custeados com os recursos advindos da bilheteria ou com recursos próprios do proponente.

DEFINIÇÕES E LIMITES DOS GRUPOS DE DESPESA DO ORÇAMENTO:

PESSOAL: Indique nesta fase as despesas com pessoal e serviços relativos à produção, criação, pro-labore, exceto àqueles relacionados a itens de despesas administrativas.

ESTRUTURA: Relacione os serviços referentes à locação de estrutura ou equipamentos, compra e produção de material, serviços de cenotecnia, montagem etc.

LOGÍSTICA: Relacione os itens relacionados à execução do projeto tais como hospedagem, combustível, transporte, material de consumo, atendimento etc.

DIVULGAÇÃO/MÍDIA E COMUNICAÇÃO: Relacione os serviços referentes à divulgação do projeto, à concepção e finalização de peças de divulgação. (Ex.: impressões diversas, assessoria de imprensa e programação visual), publicidade, filmagens e fotografias para fins de divulgação ou registro das atividades, entre outros. Tais despesas não poderão ser superiores a 20% (vinte por cento) do valor total do projeto, conforme legislação vigente.

DESPESAS ADMINISTRATIVAS: Relacione os itens referente à administração do projeto. Serão admitidas como despesas administrativas: material de consumo para escritório, locação de imóvel para sede da instituição cultural sem fins lucrativos aberta ao público, serviços de postagem e Correios, transporte e deslocamento de pessoal administrativo, despesas com telefonia fixa e móvel, Internet, honorários de pessoal administrativo, serviços de captação limitado a 5% (cinco por cento) do valor total do projeto e a R\$ 50.000,00. Tais despesas não poderão ser superiores a 10% (dez por cento) do valor total do projeto, de acordo com a legislação vigente. Para projetos que visam a manutenção de grupos artísticos ou programação anual de equipamentos culturais, as despesas não poderão ser superiores a 35% (trinta e cinco por cento) do valor total do projeto.

IMPOSTOS, TARIFAS E SEGUROS: Indicar os impostos incidentes sobre a realização do projeto. Os direitos autorais de execução pública recolhidos a entidades de gestão coletiva destes direitos, será autorizada somente quando não houver cobrança de ingressos.

ATENÇÃO! Não serão admitidos impostos que competem ao prestador de serviço, tanto no caso de contratação de pessoa jurídica quanto de pessoa física.

GRUPOS DE DESPESA		QTD	UNIDADE	QTD DE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL DA LINHA (Qtd x Qtd de unidades x Valor unitário)	RECURSOS ICMS
1	PESSOAL						
1.1	Núcleo Musical						
1.1.1	Coordenação do Núcleo	1	Mês	12	2.500,00	30.000,00	
1.1.2	Maestro	1	Mês	12	2.500,00	30.000,00	15.000,00
1.1.3	Diretor Musical	1	Mês	12	3.000,00	36.000,00	15.000,00
1.1.4	Coordenação Pedagógica	1	Mês	12	2.500,00	30.000,00	25.927,24
1.1.5	Professor de Violino	5	Mês	12	1.500,00	90.000,00	36.000,00

LEI DE INCENTIVO À CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA ORÇAMENTO



SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

LEI ESTADUAL DE INCENTIVO A CULTURA

1.1.6	Professor de Viola	2	Mês	12	1.500,00	36.000,00	18.000,00
1.1.7	Professor de Violoncelo	2	Mês	12	1.500,00	36.000,00	18.000,00
1.1.8	Professor de Contrabaixo	2	Mês	12	1.500,00	36.000,00	18.000,00
1.1.9	Professor de Flauta Doce	2	Mês	12	1.500,00	36.000,00	18.000,00
1.1.10	Professor de Teoria Musical	2	Mês	12	800,00	19.200,00	9.600,00
1.1.11	Luthier	1	Mês	12	2.800,00	33.600,00	18.000,00
1.1.12	Alunos Estagiários	3	Mês	12	200,00	7.200,00	
1.1.13	Inspetora / Serviços Gerais	1	Mês	12	1.600,00	19.200,00	
1.1.14	Arranjos musicais	1	Mês	12	200,00	2.400,00	2.400,00
1.2	Pólos de Musicalização						
1.2.1	Coordenador dos Pólos de Musicalização	1	Mês	12	2.000,00	24.000,00	24.000,00
1.2.2	Professor de Musicalização	7	Mês	12	1.400,00	117.600,00	84.000,00
1.3	Capacitação						
1.3.1	Formação em serviço para os professores de cordas	1	Mês	12	3.500,00	42.000,00	
SUBTOTAL PESSOAL						625.200,00	301.927,24
2	ESTRUTURA						
2.1	Núcleo Musical						
2.1.2	Aquisição de material de limpeza	1	Mês	12	200,00	2.400,00	2.400,00
2.1.3	Aquisição de instrumentos	1	Mês	12	2.500,00	30.000,00	30.000,00
2.1.4	Aquisição de acessórios para manutenção de instrumentos (cordas, espalheiras)	1	Mês	12	1.200,00	14.400,00	14.400,00
2.1.5	Xerox , encadernação, resma de papel, caneta hidrocor, pastas	1	Mês	12	300,00	3.600,00	3.600,00
2.1.6	Aluguel do espaço das atividades	1	Mês	12	1.000,00	12.000,00	12.000,00
2.2	Pólos de Musicalização						
2.2.1	Aquisição de instrumentos de musicalização	1	Mês	12	900,00	10.800,00	10.000,00
SUBTOTAL ESTRUTURA						73.200,00	72.400,00
3	LOGÍSTICA						
3.1	Transporte para concertos e passeios culturais	1	Mês	12	1.500,00	18.000,00	18.000,00
3.2	Transporte para supervisão e monitoramento (táxi 2x/mês)	1	Mês	12	600,00	7.200,00	7.200,00
3.3	Transporte para os profissionais que realizaram a capacitação	1	Mês	12	1.500,00	18.000,00	
3.4	Almoço para os profissionais que realizaram a capacitação	1	Mês	12	600,00	7.200,00	
3.5	Aquisição de lanche	1	Mês	12	1.500,00	18.000,00	18.000,00
3.6	Vale Transporte	1	Mês	12	300,00	3.600,00	
SUBTOTAL LOGÍSTICA						72.000,00	43.200,00
4	DIVULGAÇÃO/MÍDIA E COMUNICAÇÃO						
4.1	Confecção de camiseta para o núcleo musical	300	Unidades	1	20,00	6.000,00	6.000,00
4.2	Arte da camiseta e banner	1	Serviço	1	800,00	800,00	800,00
4.3	Confecção de banners	8	Unidades	1	218,75	1.750,00	1.750,00
SUBTOTAL DIVULGAÇÃO/MÍDIA E COMUNICAÇÃO						8.550,00	8.550,00
5	DESPESAS ADMINISTRATIVAS						
5.1	Consultoria e Prestação de Contas	1	Mês	12	750,00	9.000,00	9.000,00
5.2	Contabilidade	1	Mês	12	1.100,00	13.200,00	13.200,00
SUBTOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS						22.200,00	22.200,00
6	IMPOSTOS/TAXAS/SEGUROS						

LEI DE INCENTIVO À CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA ORÇAMENTO



SECRETARIA DE
CULTURA E ECONOMIA
CRIATIVA

LEI ESTADUAL DE
INCENTIVO
À CULTURA

SUBTOTAL IMPOSTOS/TAXAS/SEGUROS		0,00	0,00
7	TOTAL DO PROJETO	801.150,00	448.277,24
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA RESUMO POR FONTES DE RECURSOS			
<p>Fonte "Lei de Incentivo à Cultura / SECEC-RJ": Preencha este campo com o total de recursos solicitados à Lei de Incentivo à Cultura e Economia Criativa.</p> <p>Fonte "Recursos de outras leis de incentivo": Preencha este campo com o total de recursos provenientes de outras leis de incentivo/editais de fomento.</p> <p>Fonte "Recursos próprios do proponente": Preencha este campo com o total de recursos que serão investidos no projeto pelo proponente.</p> <p>Fonte "Recursos Bilheteria": Preencha este campo com o total de recursos advindos de bilheteria que serão investidos no projeto.</p> <p>Fonte "Nomear": Substitua o enunciado pela identificação de outra fonte de recurso prevista pelo projeto.</p> <p style="text-align: center;">ATENÇÃO!</p> <p style="text-align: center;">A soma das fontes de recurso previstas pelo projeto deve ser igual ao informado na linha "Total do Projeto".</p> <p style="text-align: center;">A receita total prevista deve ser igual à informada no Plano de Distribuição.</p>			

RESUMO POR FONTES DE RECURSO	
OUTRAS FONTES	TOTAL DE RECURSOS
LEI DE INCENTIVO À CULTURA/SEC-RJ	448.277,24
RECURSOS DE OUTRAS LEIS DE INCENTIVO	352.872,76
RECURSOS PRÓPRIOS DO PROPONENTE	0,00
RECURSOS BILHETERIA	0,00
FONTE 5 - NOMEAR	
FONTE 6 - NOMEAR	
TOTAL	801.150,00
RECEITA TOTAL PREVISTA	0,00

ASSINATURA DO PROPONENTE OU REPRESENTANTE LEGAL:	DATA
Ação Social pela Música	23/03/20

LEI DE INCENTIVO À CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA ORÇAMENTO



SECRETARIA DE
CULTURA E ECONOMIA
CRIATIVA

LEI ESTADUAL DE
INCENTIVO
À CULTURA

